



ATA N.º 2/Júri - Anexo I

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA REGULARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS
PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE
DEZEMBRO

Divulgação do projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao
procedimento concursal do Programa de Regularização Extraordinária dos
Vínculos Precários, com vista ao preenchimento de **2 postos de trabalho**, do
mapa de pessoal da Freguesia de Lourosa, aberto na Bolsa de Emprego Público com a
referência **OE202405/0692 Assistente Operacional**.

CANDIDATOS ADMITIDOS

NOME Ref.ª
Carlos Alberto Pinto dos Santos - Cantoneiro Ref.ª A
Palmira Idalina de Sousa Rodrigues - Biblioteca Ref.ª B

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

NOME	Motivo de Exclusão
Adebayo Hammed Gbolagade	a);c). (B)
Ana Catarina Pinheiro de Carvalho Jesus	a); b). (B)
Francisco Pereira	a); b); c). (A)
João Carlos Gonçalves Salvador	a). (B)
Tiago Serralva Almeida	a). (B)

Motivos de Exclusão:

- a) Não cumpre o requisito do ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, os requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- b) Não apresenta a candidatura no formulário obrigatório conforme ponto 10 do aviso de abertura;
- c) Não possui o nível habilitacional, ***ou não apresenta comprovativo do mesmo***(legível e/ou Equivalências portuguesas), conforme alínea a) do ponto 12 do aviso de abertura;



d) Não apresenta o curriculum vitae conforme alínea b) do ponto 12 do aviso de abertura;

e) Apresentação da candidatura fora de prazo.

Nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com o n.º 2 do Artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificam-se os candidatos excluídos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de **10 dias úteis** a contar em conformidade com o artigo 23.º da citada Portaria, sobre a intenção de exclusão.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeitos de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para exercício do direito de participação de interessados, disponível em suporte de papel na Junta de Freguesia da Cidade de Lourosa, devendo ocorrer pessoalmente até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

04 de Junho de 2024

O Júri:

O Presidente de Júri

(Miguel Ângelo Costa e Silva)

Os Vogais efetivos

(Ambrosina Azevedo)

(Américo Rodrigues)